

REITORIA

R E S O L U Ç Ã O   N º   11/69

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 5097/69

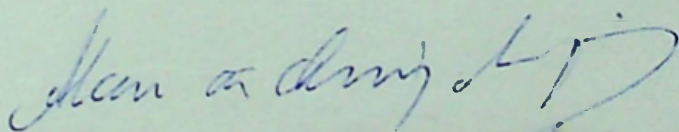
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica extinto o FUNDO ESPECIAL DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, para aquisição de pavimentos do Edifício "Presidente Castello Branco" - da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, cuja saldo é de R\$ 49.410,13 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dez cruzeiros novos e treze centavos).

Art. 2º - O patrimônio financeiro resultante do saldo mencionado no artigo 1º, fica transferido para o FUNDO ESPECIAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE CUSTEIO, para ocorrer às despesas cujas rubricas orçamentárias carecem de suplementação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 1969



ALAIOR DE QUEIROZ ARAÚJO

PRESIDENTE